

Lei nº 1543 de 16 de Dezembro de 1965

Abre um crédito suplementar de Cr\$. 50.000

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$. 50.000 (cinqüenta mil cruzados), à verba 1-1-1/8-00-4 - Despesas Recorrentes - Item I - Viagens, Estada e condução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, correrão por conta da anulação em igual quantia da verba 1-1-1/8-00-4 - Item II - Despesas com transmissão de Sessões de Câmara.

Artigo 3º - O crédito suplementar aberto será aplicado no pagamento das gratificações, aos funcionários Elvira Vestro e Juvenal Ribeiro de Fátima, concedidas pela Resolução nº 86.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Dezembro de 1965

Do-
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Dezembro de 1965.

Secretário.